

PLANO DE TRABALHO 2019

SERVIÇO da PSE

1 – DADOS GERAIS DA OSC

| | | |
|---|------------------------------------|-----------------|
| Nome: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – SFC SÃO PAULO - LIMEIRA | | |
| CNPJ: 35.797.364/0034-97 | | |
| Endereço: Rua Vinte e Dois de Julho, 297 | | CEP: 13.480-275 |
| Bairro: Cidade Jardim | Ponto de Referência: Covabra/ INSS | |
| Telefones: 19 3441 4000 | E-mail da Organização: | |
| Página web: www.aldeiasinfantis.org.br | Cidade: Limeira | UF: SP |

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

| | | |
|--|---|----------------|
| Nome: Pedro Paulo Elejalde de Campos | | |
| Nº do CPF: 264.776.450-68 | Nº do RG/Órgão Expedidor: 3.006.244.459-SSP | |
| Cargo: Diretor | Mandato de diretoria: 11/08/2016 a 31/12/2019 (dia, mês, ano) | |
| Endereço: Rua José Anotnio Coelho, 400 | | CEP: 04011-061 |
| Bairro: Vila Mariana | Cidade: São Paulo | UF: SP |
| Telefones: 11 5574 8199 | E-mail: | |

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome: Marcos Gazal Peres | |
| Área de Formação: Pedagogia | Nº do Registro no Conselho Profissional: |
| Telefone do Técnico: 19 3441 4000 | E-mail do Técnico: <i>marcos.peres@aldeiasinfantis.org.br</i> |

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A organização Aldeias Infantis SOS surgiu com o educador Hermann Gmeiner, na cidade de Imst, Áustria, com o objetivo inicial de acolher crianças órfãs, vítimas da II Guerra Mundial. Com o passar do tempo o campo de atuação foi ampliado, com programas para famílias, comunidades, defesa de direitos e ações voltadas à saúde e nutrição, centros educacionais e de promoção de direitos das mulheres, além do auxílio em emergências. Atualmente atua em 135 países

e territórios.

De acordo com Gmeiner "o melhor lugar para uma criança crescer com amor e segurança é a família", a Organização Aldeias Infantis SOS Brasil estabelece suas ações com foco em crianças, adolescentes e jovens na garantia, promoção e defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária por meio de um Programa Integral, como Modelo Integrado de Proteção à Infância e Adolescência baseado no enfoque de direitos, com atuação em duas áreas: "**Fortalecimento Familiar e Comunitário**" e "**Acolhimento Institucional – modalidade casa lar**"; e fundamenta todo o seu trabalho nos seguintes princípios:

- Centramos nossos esforços no desenvolvimento da criança e adolescente em um ambiente familiar protetor;
- Fortalecemos redes de apoio social para crianças, adolescentes e suas famílias;
- Baseamos todas as decisões e ações no interesse superior da criança e do adolescente;
- Envolvermos as crianças e adolescentes na busca de soluções para os problemas com os quais se confrontam na vida.

Como organização humanitária global, a Aldeias Infantis SOS atua no Brasil há mais de 50 anos, onde cuida de crianças, fortalece famílias, dá resposta a situações de emergência e advoga pelo direito de viver em família e comunidade. São 187 projetos em 26 localidades pelo país para que nenhuma criança tenha que crescer sozinha. No Estado de São Paulo estamos presentes nos municípios de Poá, São Bernardo do Campo, São Paulo, Campinas, Rio Claro, Lorena e Limeira.

Presente em 10 estados e no Distrito Federal, a Organização oferece atividades diárias que geram impactos positivos para mais de 11 mil pessoas, por meio de projetos de educação, esporte, lazer, geração de renda e empregabilidade, com foco na quebra dos ciclos de pobreza, violência e exclusão.

Todos os nossos recursos provêm de doações de empresas e indivíduos, que financiam nossa atuação com fortalecimento familiar e comunitário, além de estratégias de incidência para melhoria de políticas públicas na defesa integral dos direitos da infância. Também estabelecemos parcerias com a administração pública local para os casos de acolhimento e reintegração familiar, quando crianças são separadas de suas famílias, em casos de negligência ou violência. São parceiros da Organização a Petrobras, a Herbalife, a Telefônica, o Instituto Maurício de Souza, o Coletivo Coca Cola, a Akzenobel, a rede Mariott, entre outros.

A organização está presente em mais de 100 assentos em conselhos e fóruns de direitos no país, destaca-se aqui a participação no Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No município de Limeira, a Aldeias Infantis SOS vem desenvolvendo desde abril de 2016, o cuidado, a proteção integral e o desenvolvimnto familiar e comunitário na perspectiva da reinserção familiar e na potencialização da autonomia dos indivíduos, pautados em referencias como:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"- Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Diretrizes Internacionais para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parentais.

1. DIAGNÓSTICO

A população do município ampliou-se entre os Censos Demográficos de 2010 e 2018, passando de 276.022 para 303.682 habitantes, sendo 78791 destes, crianças e adolescentes de 0 a 19 anos. A população de crianças e adolescentes do município representa 26,4 % de sua população geral, sendo 38705 crianças e adolescentes do sexo feminino e 40086 crianças e adolescentes do sexo masculino. Em 2013, o número de pessoas pobres e/ou extremamente pobres atingiu o número de 24128 famílias, estas que fragilizadas diminuem a capacidade protectora de seus membros menores. No município de Limeira, a negligência da família nuclear em relação à direitos básicos é o maior motivo de acolhimentos Institucionais de crianças e adolescentes. Situações de violência também aparecem como um dos principais motivos. A maioria dos acolhidos são bairros específicos e vulneráveis, onde geralmente as problemáticas sociais são mais acentuadas. Atualmente, o serviço dispõe de 40 vagas em acolhimentos na modalidade de Abrigo Institucional em 2 organizações e 40 vagas em modalidade de Casas Lares, em 4 unidades residenciais administradas pela Aldeias Infantis SOS Brasil.

Quanto à infraestrutura do município, o fornecimento de energia elétrica atende praticamente todos os domicílios. A coleta de lixo alcança 99,6% dos domicílios na zona urbana e 95,6% na área rural. A cobertura da rede de abastecimento de água alcança 98,8% dos domicílios particulares permanentes na área urbana e 81,2% na área rural, sendo que 98,6% das residências na área urbana e 33,05% na área rural contam com saneamento básico. A indústria de transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 31.489 postos de trabalho, seguido pelo setor de Serviços com 19.687 postos em 2010. Somados, estes dois setores respondem por 64,8% do total de empregos formais no município. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o total de postos de trabalho no mercado formal atingia 78.917 em 2010, 40% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada no Estado de São Paulo que cresceu 38,8% no mesmo período. Este crescimento foi confirmado entre 2005 e 2012, quando o número de vagas criadas foi de 21.543. Em 2012 foram admitidos 41.996 empregados contra 40.626 demissões. No que diz respeito à relação entre riqueza e indicadores sociais, o município evoluiu entre os anos de 1991 e 2008, segundo dados do PNUD, expressos pelo PIB – Produto Interno Bruto e pelo IDH – Índice de Desenvolvimento Humano. Este Índice coloca o município de Limeira no Grupo de IDH Alto (0,700 a 0,799), em processo de aproximação do Grupo Muito Alto (0,800 a 1,000).

O município, cuja gestão da Política de Assistência Social é efetivada pelo CEPROSOM, segue as diretrizes da Lei 8.742/93 (LOAS) alterada pela lei 12.435/2012, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), e demais normatizações e instrumentos legais que fundamentam e orienta a consolidação da Assistência Social no âmbito da Seguridade Social (CF/1988), como política pública de direito a quem dela necessitar. Por meio da Proteção Social Básica, o município atende a população em vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, bem como, promove ações sócio produtivas. Essas ações possuem caráter preventivo e tendem a trabalhar processos emancipatórios da população atendida. Outro nível de atendimento, a Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, garante o atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados e/ou em situação de risco social e pessoal, com ou sem rompimento de vínculos familiares e comunitários. Para este público, o atendimento deve ser especializado buscando desenvolver a capacidade de autonomia e socialização.

Diante deste cenário, foi elaborado o PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO

DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA que é propositivo e busca romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes ao promover proteção integral e a preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos.

Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer, saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.

As reuniões intersetoriais visam discutir casos das crianças/adolescentes e suas famílias e realizar os encaminhamentos necessários, focando o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.

Horário de funcionamento da OSC: Escritório das 08h às 12h das 13h às 17h e Casas Lares horário Intermitente

Dias da semana: Escritório Segunda a Sexta-Feira – Casas Lares Segunda a Domingo

Média de atendidos no último semestre/ 2018 em todos os Serviços: 40 acolhidos

5 – SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1 – Nível de Proteção Social- Serviço/Programa/ Projeto executado

Neste serviço a Organização trabalha na Proteção Social Especial de Alta Complexidade com Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, como um núcleo de acolhimento composto por crianças/adolescentes, com ou sem laços naturais, em situação de vulnerabilidade. Organizado sob os cuidados de uma pessoa adulta que apoia o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis. Respeita identidade, valores, origem e tradições. Observa os princípios de *temporalidade* e *excepcionalidade* e promove a convivência familiar e comunitária.

5.2 – Justificativa da Proposta

Em consonância com a política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças, adolescentes e jovens afastados do convívio familiar, o Município de LIMEIRA está em processo de reordenamento dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes.

Diversas ações de reordenamento e incremento na qualidade de serviços já foram realizadas, entretanto, a preocupação com as crianças e adolescentes as quais seus genitores foram destituídos do poder familiar é algo que mobiliza esforços do município. Mesmo com a constante busca da reintegração familiar ou de colocação em família substituta de crianças e adolescentes, tem um público que continua a ter a necessidade do Serviço, devido a um perfil específico como idade, sexo, grupo de irmãos, destituição de poder familiar, entre outros fatores. Neste sentido as Aldeias Infantis SOS Brasil traz sua contribuição com a experiência no acolhimento na modalidade casa lar.

O objetivo da parceria com o Ceprosom é minimizar os danos para com as crianças e adolescentes que necessitem de um tempo maior de acolhimento institucional.

A Organização Aldeias Infantis SOS Brasil define o seu trabalho com Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar. Faremos a gestão de 04 casas lares (núcleo de acolhimento composto por até 10 crianças e adolescentes) no

município de LIMEIRA. As casas lares estarão sob os cuidados de uma pessoa adulta (mãe social/cuidadora residente) que apoia o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis. Observa os princípios de temporalidade e excepcionalidade e promove a convivência familiar e comunitária, mediante apoio e supervisão de uma Equipe Técnica, sempre em consonância com o Plano Nacional, as Orientações Técnicas, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Tipificação dos Serviços de Proteção, entre outros que subsidiam o atendimento.

A Aldeia Infantil SOS Brasil tem como foco o acolhimento de crianças e adolescentes, priorizando situações de longa permanência e grupos de irmãos destituídos ou liminarmente destituídos do poder familiar e com perspectiva de acolhimento de média e longa permanência.

5.3 – Abrangência da Proposta

Municipal

5.4 – CRAS/CREAS de Referenciamento

CREAS e CRAS Central

5.5 – Objetivo Geral da Proposta

Acolher provisoriamente e excepcionalmente 40 (quarenta) crianças e adolescentes de ambos os sexos e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, garantindo proteção integral.

5.5.1 – Objetivos Específicos da Proposta

- Preservar/fortalecer vínculos com a família de origem ou substituta, salvo determinação judicial desfavorável. Os Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade, salvo determinação judicial em contrário. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa).
- Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para a sua autonomia e o autocuidado.
- Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária.
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.

5.6 – Público Beneficiário

Direto: Crianças, Adolescentes / Indireto: jovens e famílias.

5.6.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos que foram afastadas do poder familiar com perspectiva de acolhimento de media ou longa permanência que foram encaminhadas pelas autoridades da Infância.

5.6.2 – Forma de Acesso do Público Beneficiário

Crianças e adolescentes encaminhadas com medida de protetiva por determinação do Poder Judiciário ou requisição do Conselho Tutelar, em situação de emergência.

5.7.1 – Número de Vagas Disponíveis

40 crianças e/ou adolescentes

5.7.2 – Demanda Reprimida / Lista de Espera

Não há demanda reprimida.

5.7.3 – Atendimento da demanda reprimida

Não existe.

5.9 – Período de execução do Objeto proposto:

Início: 01/ 01/ 2019 Término: 31/ 12/ 2019.

5.10 – Metodologia e Abordagem para Execução do Serviço/Projeto

A Metodologia aqui apresentada é um conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (família, sociedade e Estado), comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Por conseguinte, constitui-se enquanto uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas acontecer os direitos da política de atendimento integral consagrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou melhor, uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual convoca o ECA.

A Aldeias Infantis SOS Brasil define 4 conceitos fundamentais para a sua prática:

a) Família – “Quem cuida”

Entende-se como um núcleo que se organiza em torno das pessoas que se unem por razões afetivas, dentro de um projeto de vida em comum em que compartilham um cotidiano, estabelecem inter-relações, transmitem valores, planejam seu futuro, acolhem-se, tornando-se um espaço privilegiado para formação integral das crianças, adolescentes e jovens.

b) Criança, Adolescente e jovem – “Sujeito de direitos”

Entende-se a criança, o adolescente e o jovem em sua integralidade como sujeito de direitos. Garantir esses direitos é afirmar a condição humana enquanto sujeitos em desenvolvimento. O acesso à saúde, a educação e a participação sociocultural e a convivência familiar e comunitária, possibilita a eles o desenvolvimento da autonomia e cidadania proativa.

c) Comunidade – “território de possibilidades”

Entende-se como espaço geográfico, que se configura através das relações sociais em uma esfera de potencialidades locais políticas, culturais e econômicas, emanando interesses baseados na coletividade, onde a convivência e a forma de organizar-se são baseados na perspectiva da construção de uma sociedade mais justa, cooperativa e solidária.

d) Educação – “Desenvolvimento Integral”

Entende-se Educação na sua transversalidade, que extrapola os espaços formais e se constitui num instrumento que possibilita o desenvolvimento de potencialidades, respeitando à diversidade dos conhecimentos. Recorre à construção coletiva na busca da significância e de atitudes de cooperação, solidariedade e respeito.

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA O ACOLHIMENTO

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101 parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se fortalecer e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por diversas situações de vulnerabilidade, visando a reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Para isso estabelecemos os seguintes eixos metodológicos:

- Realizar o estudo diagnóstico de cada caso, em que será utilizado questionário para traçar o perfil sócio-econômico e cultural de cada família, mapear a rede social de apoio da criança e sua família e assim poderemos traçar o Plano de Desenvolvimento Familiar/ PDF;
- Ter Comitê de Acolhida propiciando a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
- Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
- Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
- Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento.
- Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e áreas que necessitem de mais desenvolvimento é elaborado pela cuidadora residente, com o acompanhamento e suporte da equipe técnica;
- Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço, sendo estas atividades desenvolvidas pela Mãe Social/Cuidadora Residente com as crianças e os adolescentes;
- Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros;
- O Jovem deve ser instigado a construir um plano de emancipação diante da sua vida profissional e educativa (PIA). Oportunizar cursos profissionalizantes e o incentivo constante e a inserção em cursos superiores. Sempre com suportes de parceiros externos que os insira em espaços de mobilização social, inserção ao mundo do estudo do trabalho;
- Todos os casos serão avaliados periodicamente, emitindo-se relatórios circunstanciados para a Vara da Infância e Juventude na qual corre o processo. O objetivo é posicionar o Poder Judiciário sobre a situação de cada criança

acolhida na casa lar. Obedecendo ao que determina a Lei 8069/90, art. 94, é dever da entidade, "comunicar à autoridade judiciária, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares". Depois de esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar, a adoção é o recurso, mas respeitando o que determina o art. 45 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, também, realizar a oitiva da criança e adolescente conforme determina a Lei 12.010/09.

Na proposta de Acolhimento institucional - Modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob o cuidado de uma Mãe Social (cuidadora residente).

Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral.

Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

O Fortalecimento familiar e comunitário é um trabalho que visa contribuir para a diminuição do abandono infantil, facilitar processos que propiciem o desenvolvimento e a autonomia de famílias e comunidades, na promoção e proteção de crianças, adolescentes e jovens. Oferecemos diversas formas de apoio que promovem o fortalecimento das famílias para que as crianças possam se desenvolver em seu próprio entorno familiar.

As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos biológicos não são separados.

A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes a ela confiada.

Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O limite de idade para acolhimento é até 18 incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e cada situação é analisada individualmente.

Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido a maioridade, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia.

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros solicitados serão utilizados para o desenvolvimento físico, mental, alimentar, educacional, cultural, esportivo, manutenção periódica (vestuários, calçados, cama, mesa, banho, utensílios cozinha), combustível para as demandas externas em Limeira e Região, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais – Alta complexidade – Acolhimento Institucional.

| GRADE DE ATIVIDADES DO ACOLHIMENTO | | |
|--|---|--------------------|
| Descrição de Atividade | Objetivos | Periodicidade |
| Capacitação das Cuidadoras Residentes e Substitutas (Formação Continuada). | Empoderar e apropriar as Cuidadoras Residentes /Substitutas nas práticas cotidianas do cuidado e da proteção integral das crianças, adolescentes e jovens (CAJs). Pois as temáticas são solicitadas pelas mesmas, onde são discutidas e aprofundadas suas respectivas ações como um, por exemplo, mediação de conflito, Drogadição, sexualidade na adolescência e saúde mental. | Semanal |
| Reunião com a Equipe Técnica | Aprofunda as relações com a Rede de Proteção da Criança e Adolescente a discussão de casos e planejar e executar as vistas domiciliares e produzir Relatórios Informativos, PIA (Plano Individual de Atendimento), Alimentação dos prontuários e encaminhamentos a rede de saúde (CAPS, Postos de saúde). | Semanal |
| Reunião dos Educadores | Planejar as ações pedagógicas com as crianças e adolescentes protagonizando a sua identidade potencializando sua auto-estima e autonomia. Tratando-o como sujeito de direito. | Conforme a demanda |
| Atendimento Psicossocial com as famílias /bus cativa Famílias. | Fortalecer os vínculos famílias e comunitários por meio de conversas/encaminhamentos e visitas domiciliares interagindo com de rede local (CRAS e CREAS) na tentativa de promover o empoderamento familiar. | Mensal |
| Reunião Escolar | Interagir com a rede educacional sobre o aprendizado das crianças e adolescentes e seu desempenho pedagógico. | Bimestral |
| Reunião Rede de Proteção de Criança e Adolescente/CMDCA/CMAS/COMETIL/Comissão Rede Intersetorial/Direito de Brincar/Reunião com os Acolhimentos. | Interagir com outros espaços a discussão da garantia de direitos das crianças e adolescentes para que possamos ampliar as nossas ações enquanto acolhimento. | Mensal |
| Grupo Operativo de Criança e Adolescente/Roda de Conversa/Escuta Qualificada. | Promover a convivência entre a crianças, adolescentes e jovens (CAJs) gerar o sendo de pertencimento apropriação, protagonismo e responsabilidade. | Mensal |

| 6 – CAPACIDADE INSTALADA | | | | | |
|--|--|-----------------|----------------------|---------------------------------------|--|
| 6.1 – Equipe de Profissionais Atuantes no Serviço/Programa/Projeto | | | | | |
| Formação Profissional | Função no Serviço/Programa/Projeto | Nº de horas/mês | Vínculo Empregatício | Valor da Remuneração Mensal (líquido) | Fonte de pagamento (Ceprosom, Entidade, outro) |
| Ciências Humanas - Superior | Coordenador Geral | 44hs | CLT | R\$ 4.364,00 | Municipal |
| Ciências Humanas - Superior | Coordenador de Serviços | 44hs | CLT | R\$ 3.003,00 | Municipal |
| Psicologia - Superior | Psicólogo | 44hs | CLT | R\$ 2.570,00 | Municipal |
| Psicologia - Superior | Psicólogo | 44hs | CLT | R\$ 2.570,00 | Municipal |
| Serviço Social - Superior | Assistente Social | 30hs | CLT | R\$ 2.375,00 | Municipal |
| Serviço Social - Superior | Assistente Social | 30hs | CTL | R\$ 2.375,00 | Municipal |
| Ensino Superior | Assistente Administrativo | 44 hs | CTL | R\$ 2.620,00 | Municipal |
| Ensino Médio Completo | Educador Social | 44hs | CTL | R\$ 1.350,00 | Municipal |
| Ensino Médio Completo | Educador Social | 12/36 | CTL | R\$ 1.350,00 | Municipal |
| Ensino Médio Completo | Educador Social (Noturno) | 12/36 | CTL | R\$ 1.350,00 | Municipal |
| Ensino Médio Completo | Educador Social (Noturno) | 12/36 | CTL | R\$ 1.350,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social/Cuidadora Residente | Intermitente | CTL | R\$ 2.332,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social/Cuidadora Residente | Intermitente | CTL | R\$ 2.332,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social/Cuidadora Residente | Intermitente | CTL | R\$ 2.332,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social/Cuidadora Residente | Intermitente | CTL | R\$ 2.332,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social/Cuidadora Residente | Intermitente | CTL | R\$ 2.332,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social Substituta/Cuidadora Substituta | Intermitente | CTL | R\$ 1.830,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social Substituta/Cuidadora Substituta | Intermitente | CTL | R\$ 1.830,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social Substituta/Cuidadora Substituta | Intermitente | CTL | R\$ 1.830,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social Substituta/Cuidadora Substituta | Intermitente | CTL | R\$ 1.830,00 | Municipal |
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social Substituta/Cuidadora | Intermitente | CTL | R\$ 1.830,00 | Municipal |

| | Substituta | | | | |
|--|--|---|-----|--------------|-----------|
| Ensino Fundamental Completo | Mãe Social Substituta/Cuidadora Substituta | Intermitente | CTL | R\$ 1.830,00 | Municipal |
| 6.2 – Estrutura Física: () Própria () Cedida (X) Alugada () Outros | | | | | |
| 6.3 – Instalações físicas: | | | | | |
| Cômodo | Quantidade | Tipo de atividades desenvolvidas no espaço | | | |
| Escritório (Com salas para Coordenação, Serviço Social, Psicologia, Assistente Administrativo, Reunião, Atendimento, cozinha e banheiros). | 01 | Reunião Familiares; Reunião da Rede Socioassistencial; Reunião com equipe técnica; Formação Técnica | | | |
| Casas Lares (Com sala, sala de jantar, 04 quartos, cozinha, 02 banheiros, área de serviço de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. | 04 | Casa lar apresenta um ambiente acolhedor para que as crianças e adolescentes se sintam protegida e amada. Além de ter ambiência de proteção, a casar lar tem o seu papel pedagógico em que a criança e o adolescentes se sintam pertencente a casa. Isso acontecem nas rodas de conversas, nas atividades pedagógicas, atividades lúdicas é claro sempre respeitando suas respectivas faixa etária. | | | |
| Escritório - Rua: Vinte e Dois de Julho, 297 – Cidade Jardim – Limeira – SP | | | | | |
| Sala de Recepção e Espera | 02 | Recepção de familiares; rede socioassistencial; equipe técnica; formação técnica. | | | |
| Sala de Reunião | 01 | Reuniões familiares; reuniões da rede socioassistencial; Reuniões com equipe técnica; formação técnica. | | | |
| Sala Coordenação | 01 | Cordenação de serviço e geral | | | |
| Sala Administrativo | 01 | Registros administrativos | | | |
| Sala PsicoSocial | 02 | Acompanhamento e desenvolvimento | | | |
| Banheiros | 02 | Utilização dos colaboradores; familiares e visitantes | | | |
| Casa Lar 1 - Rua: Luciano Amoedo, 81- São Geraldo – Limeira – SP | | | | | |
| Cozinha | 01 | Onde se prepara as refeições para as crianças e adolescentes. | | | |
| Sala | 01 | É onde as crianças sentam conversarem, assistir tv, escutar música, receber os amigos | | | |
| Sala de jantar | 01 | Local onde é servido as refeições para as crianças e | | | |



Pelo direito de viver em família

| | | |
|---|----|--|
| | | adolescentes. |
| Quarto | 04 | 01 quarto é destinado as cuidadoras para descanso e o outro para as crianças e adolescentes. |
| Banheiro | 02 | Os banheiros são utilizados pelos moradores da casa para suas necessidades básicas. |
| Área de serviço | - | É utilizada para que as cuidadoras lavem as roupas das crianças e apoiem os adolescentes nesta demanda afim de proporcionar sua autonomia. |
| Casa Lar 2 - Rua: Av. Maestro Xixiriri, 207 – Vila Rocha – Limeira – SP | | |
| Cozinha | 01 | Onde se prepara as refeições para as crianças e adolescentes. |
| Sala | 01 | É onde as crianças sentam para assistir tv, escutar música. |
| Sala de jantar | 01 | Local onde é servido as refeições para as crianças e adolescentes. |
| Quarto | 04 | 01 quarto é destinado as cuidadoras para descanso e o outro para as crianças e adolescentes. |
| Banheiro | 02 | Os banheiros são utilizados pelos moradores da casa para suas necessidades básicas. |
| Área de serviço | 01 | É utilizada para que as cuidadoras lavem as roupas das crianças e apoiem os adolescentes nesta demanda afim de proporcionar sua autonomia. |
| Casa Lar 3 - Rua: Guararapes, 569 – Vila Claudia – Limeira – SP | | |
| Cozinha | 01 | Onde se prepara as refeições para as crianças e adolescentes. |
| Sala | 01 | É onde as crianças sentam para assistir tv, escutar música. |
| Sala de jantar | 01 | Local onde é servido as refeições para as crianças e adolescentes. |
| Quarto | 04 | 01 quarto é destinado as cuidadoras para descanso e o outro para as crianças e adolescentes. |
| Banheiro | 02 | Os banheiros são utilizados pelos moradores da casa para suas necessidades básicas. |
| Área de serviço | 01 | É utilizada para que as cuidadoras lavem as roupas das crianças e apoiem os adolescentes nesta demanda afim de proporcionar sua autonomia. |
| Casa Lar 4 - Rua: João Machado Gomes Junior, 517 – Vila Claudia. | | |



Pelo direito de viver em família

| | | |
|-----------------|----|--|
| Cozinha | 01 | Onde se prepara as refeições para as crianças e adolescentes. |
| Sala | 01 | É onde as crianças sentam para assistir tv, escutar música. |
| Sala de jantar | 01 | Local onde é servido as refeições para as crianças e adolescentes. |
| Quarto | 04 | 01 quarto é destinado as cuidadoras para descanso e o outro para as crianças e adolescentes. |
| Banheiro | 02 | Os banheiros são utilizados pelos moradores da casa para suas necessidades básicas. |
| Área de serviço | 01 | É utilizada para que as cuidadoras lavem as roupas das crianças e apoiem os adolescentes nesta demanda afim de proporcionar sua autonomia. |

6.4 – Equipamentos Disponíveis

| Tipo de Equipamento | Quantidade |
|---------------------------|------------|
| Automóvel | 01 |
| Computador | 05 |
| Impressora Multifuncional | 02 |
| Telefone | 06 |
| Televisão | 05 |
| DVD | 04 |
| Sofás | 12 |
| Estante | 01 |
| Mesa | 07 |
| Cadeiras | 52 |
| Armários Cozinha | 00 |
| Fogão | 05 |
| Geladeira | 05 |
| Freezer | 01 |
| Microondas | 05 |
| Camas | 48 |
| Guardas Roupas | 0 |

Pelo direito de viver em família

| | |
|--|----|
| Colchões | 48 |
| Ventiladores | 16 |
| Cômodas | 10 |
| Máquina de lavar | 05 |
| Armários Área serviço | - |
| Filtro p/ água (Gela Agua) | 05 |
| Mesa para computador | 05 |
| Mesa para reunião c 10 cadeiras | 01 |
| Mesa para escritório | 10 |
| Cadeiras para escritório | 24 |
| Armários p/escritório | 03 |
| Mesa cozinha c/ 04 cadeiras (escritório) | 02 |
| | |

7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**7.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto**

As avaliações e monitoramentos acontecerão através das discussões de casos, visitas domiciliares, reuniões com a rede, escutas qualificadas as crianças/adolescentes e familiares, os encaminhamentos aos recursos da comunidade, registros fotográficos, relatórios informativos e relatórios circunstanciados, para que haja o maior desenvolvimento e progressão a todos os atendidos.

7.2 – Cronograma Físico de Execução do Objeto

| Objetivos Específicos | Atividades | Resultados Esperados | Indicadores de Monitoramento |
|--|---|---|--|
| <p>Preservar/fortalecer vínculos com a família de origem ou substituta, salvo determinação judicial desfavorável. Os Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade, salvo determinação judicial em contrário. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa).</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Acesso da Família de Origem a criança adolescente; - Visitas Domiciliares interagindo com a rede de apoio. | <ul style="list-style-type: none"> - Reintegração Familiar; - Fortalecimento de Vínculos. | <ul style="list-style-type: none"> - proporção entre nº de usuários que recebem visita pelo nº total de usuários - índice de afetividade com o acolhido - quantidade de adesão aos encaminhamentos pela quantidade total de encaminhamentos |
| <p>Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para a sua autonomia e o autocuidado.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Inclusão de crianças e adolescentes nas atividades da casa lar, com participação no orçamento do núcleo familiar, no plano individual de desenvolvimento, escuta qualificada. | <ul style="list-style-type: none"> - Inclusão no mercado de trabalho; - Apropriação do autocuidado; - Desenvolvimento pessoal. | <ul style="list-style-type: none"> - iniciativa e interesse dos adolescentes pelos encaminhamentos propostos - índice de conclusão dos cursos e atividades extras ofertados - efetivação de parcerias para inserção em cursos e no mercado de trabalho - nº atendimento interdisciplinar |

50 ANOS

ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Pelo direito de viver em família

| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>Possibilitar a convivência familiar e comunitária.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Casa Lar na comunidade; - Estimulo e encaminhamentos para participação nos espaços públicos que a comunidade dispõe. | <ul style="list-style-type: none"> - Formação de vínculo social e sentimento de pertencimento. | <ul style="list-style-type: none"> - participação na oferta de serviços - proporção de adolescentes inseridos em atividades externas pelo nº total de adolescentes - nº de parcerias |
| <p>Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Execução do guia de acolhimento da instituição; - Aplicação da política de proteção infantil. | <ul style="list-style-type: none"> - Questionário de atendimento individual; - Forma sistematizada das ações mensais das atividades realizadas. | <ul style="list-style-type: none"> - índice humanização do acolhimento (criar critérios de avaliação) - nº de participação dos técnicos dos acolhimentos no pré-acolhimento do usuário pelo nº total de acolhimento |
| <p>Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamentos aos serviços públicos de acordo com as necessidades apontadas no PIA necessária para garantir o seu pleno desenvolvimento. | <ul style="list-style-type: none"> - Inclusão de familiares; - Educação formal; - Acompanhamento da saúde; - Convivência social. | <ul style="list-style-type: none"> - nº de famílias que aderiram aos serviços da rede - nº de contrarreferência e referência |
| <p>Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Oficinas - Vivências externas | <ul style="list-style-type: none"> - Autonomia e/ou progresso contínuo | <ul style="list-style-type: none"> - nº de oficinas executadas - nº de participantes |
| <p>Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Visitas domiciliares - Visitas nas Casas Lares - Estudo de caso Equipe Técnica - Visitas de acompanhamento | <ul style="list-style-type: none"> - Reintegração Familiar - Melhor desenvolvimento do trabalho em rede | <ul style="list-style-type: none"> - nº de visitas - nº reuniões periódicas |

| 8 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SUBVENÇÃO MUNICIPAL | | |
|--|--------------------|---------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | TOTAL MENSAL (R\$) | TOTAL ANUAL R\$ |
| ESPECIFICAÇÃO | | |
| Material de Consumo | 885,00 | 10.620,00 |
| Recursos Humanos | 75.652,50 | 907.830,00 |
| Encargos Sociais | 10.978,00 | 131.737,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.934,00 | 23.208,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 2.988,50 | 35.862,00 |
| Tarifas (água, energia elétrica, telefone) | 592,00 | 7.104,00 |
| TOTAL (R\$) | 93.030,00 | 1.116.361,00 |

| 8.1 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | | | |
|---|-------------------------------|---------------|-------------------------|
| 8.1.1 – Cronograma de Desembolso – Subvenção Municipal | | | |
| Banco: nº 104 - Caixa Econômica Federal | | Agência: 3605 | Conta: 500695-8 OP: 003 |
| Material de Consumo | | | |
| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
| 01 | Alimentos | 336,00 | 4.032,00 |
| 02 | Material de Higiene e Limpeza | 225,00 | 2.700,00 |
| 03 | Gás Engarrafado (Cozinha) | 36,00 | 432,00 |
| 04 | Farmaceuticos/ Medicamentos | 96,00 | 1.152,00 |
| 05 | Combustíveis (Veículo) | 117,00 | 1.404,00 |
| 06 | Material de Escritório | 75,00 | 900,00 |
| Subtotal | | | 10.620,00 |
| Recursos Humanos - Salário Líquido (CLT, contrato de estágio) | | | |
| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
| 01 | 05 Mães Sociais | 11.660,00 | 139.920,00 |
| 02 | 06 Mães Substitutas | 10.980,00 | 131.760,00 |
| 03 | 01 Coordenador Geral | 3.903,00 | 46.836,00 |
| 04 | 01 Coordenador de Serviços | 3.003,00 | 36.036,00 |
| 05 | 02 Psicólogos | 5.140,00 | 61.680,00 |



Pelo direito de viver em família

| | | | |
|----------|------------------------------|-----------|------------|
| 06 | 02 Assistentes Social | 4.750,00 | 57.000,00 |
| 07 | 01 Assistente Administrativo | 2.620,00 | 31.440,00 |
| 08 | 04 Educadores Social | 5.400,00 | 64.800,00 |
| Subtotal | | 47.456,00 | 569.472,00 |

**Salário Base 620.812,50 anual*

Benefícios e Encargos Sociais (INSS, FGTS, IRRF)

| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| 01 | Vale Transporte | 166,00 | 1.992,00 |
| 02 | Vale Refeição | 2.265,00 | 27.180,00 |
| 03 | Vale Alimentação ou Cesta Básica | 1.611,50 | 19.338,00 |
| 04 | Triênio | 1.202,18 | 14.426,14 |
| 05 | Seguro de Vida | 110,00 | 1.320,00 |
| 06 | PIS | 517,24 | 6.206,88 |
| 07 | FGTS | 4.138,65 | 49.663,74 |
| 08 | INSS | 5.368,83 | 64.426,00 |
| 09 | IRRF | 953,33 | 11.440,00 |
| 10 | Férias + 1/3 + Abono Pecuniário | 5.690,68 | 68.288,16 |
| 11 | Assistência Médica | 8.803,81 | 105.645,76 |
| 12 | Adicional Noturno | 1.245,00 | 14.940,00 |
| 13 | 13º Salário | 4.138,65 | 49.663,74 |
| 14 | Indenização e Encargos Rescisório | 2.963,75 | 35.565,00 |
| Subtotal | | 39.174,62 | 470.095,42 |

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|--|--------------|-------------|
| 01 | Aluguel de Imóveis e Veículo | 2.107,67 | 25.292,00 |
| 02 | Consultas Médicas e Serviços Adm | 442,50 | 5.310,00 |
| 03 | Condução (Taxis, Ônibus, Vans, Transporte Escolar, Carretos, Fretes, etc.) | 260,41 | 3.125,00 |
| 04 | Formação de Colaboradores | 177,92 | 2.135,00 |
| Subtotal | | 2.988,50 | 35.862,00 |

Serviços de Terceiros Pessoa Física

| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|---------------|--------------|-------------|
|------|---------------|--------------|-------------|

| | | | |
|-----------------------------------|--|--------------|--------------|
| 01 | Serviços Limpeza Escritório - PF | 166,67 | 2.000,00 |
| 02 | Transporte Escolar – VAN - PF | 1.767,17 | 21.206,00 |
| 03 | Outros Serviços - PF | 215,84 | 2.590,00 |
| Subtotal | | 2.149,68 | 25.796,00 |
| Tarifas (água, energia, telefone) | | | |
| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
| 05 | Tarifas (água, energia elétrica, telefone, Internet e Tv à Cabo) | 592,00 | 7.104,00 |
| Subtotal | | 592,00 | 7.104,00 |
| Total Geral | | 93.030,00 | 1.116.361,00 |

| 8 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SUBVENÇÃO FEDERAL | | |
|--|--------------------|-------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | TOTAL MENSAL (R\$) | TOTAL ANUAL R\$ |
| ESPECIFICAÇÃO | | |
| Material de Consumo | 11.571,42 | 138.856,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física | 309,50 | 3.714,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | 13.086,66 | 157.040,00 |
| Tarifas (água, energia elétrica, telefone) | 5.032,50 | 60.390,00 |
| TOTAL (R\$) | 30.000,00 | 360.000,00 |

| 8.1 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | | | |
|--|-------------------------------|---------------|-------------------------|
| 8.1.1 – Cronograma de Desembolso – Subvenção Federal | | | |
| Banco: nº 104 - Caixa Econômica Federal | | Agência: 3605 | Conta: 500697-1 OP: 003 |
| Material de Consumo | | | |
| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
| 01 | Alimentos | 7.786,58 | 93.439,00 |
| 02 | Material de Higiene e Limpeza | 949,75 | 11.397,00 |
| 03 | Gás Engarrafado (Cozinha) | 365,50 | 4.386,00 |
| 04 | Farmaceuticos/ Medicamentos | 457,08 | 5.485,00 |
| 05 | Combustíveis (Veículo) | 590,83 | 7.090,00 |

| 06 | Material de Escritório | 375,58 | 4.507,00 |
|--|---|--------------|-------------|
| 07 | Outros Materiais de Consumo (Vestuários, Calçados, Cama, Mesa, Banho, Utensílios Cozinha) | 1.046,00 | 12.552,00 |
| Subtotal | | 11.571,33 | 138.856,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | | |
| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
| 01 | Aluguel de Imóveis e Veículo | 9.629,41 | 115.553,00 |
| 02 | Consultas Médicas e Serviços Adm | 287,66 | 3.452,00 |
| 03 | Condução (Taxis, Ônibus, Vans, Transporte escolar, Carretos, Fretes, etc.) | 1.257,25 | 15.087,00 |
| 04 | Manutenção e Reparos e Edifícios | 535,50 | 6.426,00 |
| 05 | Manutenção e Reparos Móveis | 452,16 | 5.426,00 |
| 06 | Manutenção e Reparos em Equipamentos | 105,83 | 1.270,00 |
| 07 | Atividades Culturais | 209,00 | 2.508,00 |
| 08 | Outros Serviços PJ | 609,83 | 7.318,00 |
| Subtotal | | 13.086,66 | 157.040,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física | | | |
| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
| 01 | Serviços Limpeza Escritório - PF | 250,00 | 3.000,00 |
| 02 | Transporte Escolar – VAN - PF | 59,50 | 714,00 |
| Subtotal | | 309,50 | 3.714,00 |
| Tarifas (água, energia, telefone) | | | |
| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
| 05 | Tarifas (Água e esgoto, Energia elétrica, Telefone, Internet e Tv à Cabo) | 5.032,50 | 60.390,00 |
| Subtotal | | 5.032,50 | 60.390,00 |
| Total Geral | | 30.000,00 | 360.000,00 |

| 9 – CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC | |
|---|---------------------|
| Especificação | Valor mensurado R\$ |
| Mesadas Crianças e Adolescentes Acolhidas | 12.820,00 |

| | |
|---|-----------|
| Despesas Bancárias | 5.280,00 |
| Serviços Contábeis e Administração Pessoal - PJ | 12.626,00 |
| Subtotal | 30.726,00 |

10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC – Aldeias Infantis SOS Brasil, declaro, para fins de prova junto ao **CEPROSOM**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Limeira 07 de novembro de 2018

Assinatura do Responsável Legal
João Azevedo Teixeira Damasceno

Assinatura do Responsável Técnico
Cláudia B. de Souza Ferreira

ANEXO

INFORMAÇÕES E OU DOCUMENTOS (SE NECESSARIO).

| ANEXO | STATUS ¹ | DISCRIMINAÇÃO |
|-------|---------------------|--|
| I | | Ofício de encaminhamento com proposta de celebração de Termo de Colaboração/Fomento, datado e assinado, encaminhado à Presidente da Autarquia - CEPROSOM, conforme modelo; |
| II | | Cópia do Estatuto da OSC registrado e eventuais alterações; |
| III | | Declaração de atendimento aos requisitos estatutários , conforme disposto no Art. 33 da 13.019/2014; |
| IV | | Cartão de CNPJ da OSC , emitida pela Receita Federal do Brasil; |
| V | | Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual, registrada. |
| VI | | Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC; |
| VII | | Relatório de Atividades do Exercício 2018 , assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico; |
| VIII | | Balço Patrimonial do exercício 2017 , assinado pelo representante legal e por profissional registrado no CRC, atualizado até a data da assinatura; |
| IX | | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. |
| X | | Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil; |
| XI | | Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual; |
| XII | | Certificado de Regularidade do FGTS ; |
| XIII | | Certidão Negativa Municipal Imobiliária ; |
| XIV | | Certidão Negativa Municipal Mobiliária ; |
| XV | | Declaração de capacidade técnica e operacional dando conta de que a OSC está em pleno e regular funcionamento, com instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. |
| XVI | | Declaração de Adimplência ao Art. 39 da Lei 13019/14 , firmada pelo representante legal da organização Social, de que a OSC não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no artigo; |
| XVII | | Declaração de comprovação de endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil, acompanhada de comprovante de conta água, energia elétrica ou telefone; |

¹ "OK" – Atendido "X" - Pendente

| | | |
|--------|--|---|
| XVIII | | Declaração de Atendimento da divulgação da parceria na internet; |
| IXX | | Declaração de Gratuidade; |
| XX | | Comprovante de inscrição/registro no Conselho Municipal de Assistência Social; |
| XXI | | Comprovante de inscrição/registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para OSCs que atendem Crianças e Adolescentes; |
| XXII | | Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para OSCs que atendem idosos; |
| XXIII | | Cópia do registro/licença da Vigilância Sanitária; |
| XXIV | | Declaração de Contrapartida, quando for o caso; |
| XXV | | Declaração do Quadro Diretivo; |
| XXVI | | Declaração de Contratação; |
| XXVII | | Declaração Complementar de Requisitos Estatutários; |
| XXVIII | | Declaração de Cofinanciamento; |
| XXIX | | Declaração de atendimento ao Art.34 da Lei 13019/14 para o TCE; |
| XXX | | Termo de Ciência e de Notificação - TCE Anexo RP 12, que deverá ser entregue até a data de assinatura do Termo de Colaboração/Fomento; |
| XXXI | | Declaração de conta bancária; |
| XXXII | | Plano de Trabalho devidamente preenchido conforme termos do art. 22 da Lei 13.019/2014 e assinado pelo representante legal e responsável técnico; Deverá constar ainda no Plano, e ou como anexos: |
| | | Pesquisas de preços (3 - três) dos itens materiais indicados na proposta, mediante orçamentos comerciais, internet e outros; |